



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**DECRETO Nº 244 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO PARA OS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensada a emissão do documento denominado "Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento" de que trata o art. 61 da lei Federal nº 4.320 de 1964, para o comprometimento de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das seguintes despesas:


- I - Folha de pagamentos de pessoal ativo, inativos e pensionistas;
- II - Encargos sociais e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamentos.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil, órgão integrante da Secretaria Municipal da Fazenda, encarregado de adotar todos os procedimentos necessários, inclusive através de sistema eletrônico de processamento de dados, para o controle das despesas de que trata o artigo anterior, em todas as suas fases, ficando autorizada a baixar normas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de outubro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Éberson da Rosa Madruga  
Sec. da Administração